



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.490

João Pessoa - Sábado, 30 de Outubro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 2.935** João Pessoa, 29 de outubro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** exonerar ANNA APARECIDA PERAZZO GOMES do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Casa Civil do Governador

**Ato Governamental nº 2.936** João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear CAMILA GADELHA CARTAXO DE SÁ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.937** João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 10.030.565-2/SEAD;

**RESOLVE** conceder Reversão ao serviço ativo a servidora MARIA DO SOCORRO LUCENA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 069.076-7, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.938** João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 09.011.139-7/SEAD;

**RESOLVE** conceder Reversão ao serviço ativo a servidora AGNES WILDT CAVALCANTI VIANA, Supervisor Educacional, matrícula nº 074.029-2, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 2.939** João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, ROOSEVELT VITA, Matrícula nº 151.925-5, do cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

  
RICARDO MARCELO  
Governador em Exercício

## Secretarias de Estado

### Receita

**RESENHA Nº 119/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0853002010-3	FRANCISCO JOAQUIM FERREIRA	ITCD-ISENÇÃO	ARQUIVAMENTO
0815322010-1	DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO FALTA DE CLAREZA QUANTO AO OBJETO
0861722010-4	UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA.	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
1264152009-5	ANTONIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0580142008-8	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0885932010-0	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0885972010-9	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 120/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45,

inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1084322010-4	SUZANA LUCENA DA CUNHA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1077852010-2	MARIA EDITH AZEVEDO MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0974612010-7	VALDOILSON GOMES DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0992092010-0	GERALDO PESSOA DE BRITO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1026752010-7	EVERALDO DE OLIVEIRA BELMONT	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0875512010-5	LT COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0812092010-4	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0812112010-1	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 121/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0251972010-7	MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO PERDA DE OBJETO
0994042010-2	RAUL GONÇALVES DE ABRANTES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0925232010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0994072010-6	IMECS INJETADOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0994172010-0	ATACADÃO DE BEBIDAS QUEIROZ LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 122/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1056832010-7	TEREZINHA DE JESUS E SILVA BERACOCHEA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0766272008-0	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1285622009-6	RS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1178232009-1	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0970512010-2	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1015422010-8	EDISIO PERCILIO DE MORAIS	RESSTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0826362010-4	LOJÃO DUFERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0907562010-1	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO REDE MENOR PREÇO & NOVA COSMETICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1011302010-4	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 27 de outubro de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 123/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1089632010-3	ELIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ FILHO	ICMS-VEÍCULOS USADOS-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1078492010-9	BERNARDINO LIMEIRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1072382010-4	FRANCISCO MUNIZ DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0992282010-2	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES SIGMA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1085432010-5	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1077942010-1	GR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
--------------	--------	-----------------	-------------

João Pessoa, 27 de outubro de 2010.



**NILTON RODRIGUES RAMALHO**  
Secretário de Estado da Receita

C. E. DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00004/2010/CSB

29 de Julho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 8264112010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

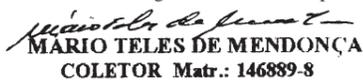
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MARIO TELES DE MENDONÇA**  
COLETOR Matr.: 146889-8

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.046.038-7	JOSE DE MORAIS SILVANO	AV ANTONIO COUTINHO, Nº - CENTRO	GURJAO / PB	FONTE
16.126.788-2	ALFREDO GOUVEIA BARROS	LARGO DO MERCADO, Nº 00019 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.954-2	COMERCIAL DE LATICINIOS QUEIROZ LTDA	R MANOEL ARRUDA, Nº 00024 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00073/2010/PAT 18 de Outubro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2010.



1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00073/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.653-9	EXPONENCIAL ENGENHARIA	R VALDECI SALES, Nº s/n.º - CENTRO	AREIA DE BARAUNAS /	NORMAL
16.146.935-3	MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE NETO	PC EDVALDO MOTA, Nº 87 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00071/2010/PAT

28 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

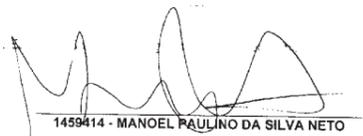
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00071/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.646-6	JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 168 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**Segurança e da Defesa Social**

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 919/2010/DEGEPOL

Em, 26 de Outubro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 18/2010/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por exclusão de responsabilidade funcional quanto ao servidor processado Josenildo Justino da Costa, Agente de Investigação, mat. 96.478-6, e Gilmar das Neves Barbosa, Agente de Investigação, mat. 135.610-1, por falta de definição legal do fato denunciado na Portaria Inaugural do feito.

**CUMPRAR-SE**

PORTARIA nº. 920/2010/DEGEPOL

Em, 26 de Outubro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 22/2010/CPC/SEDS.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida nas denúncias formuladas contra o servidor sindicado, Bettowen Carvalho de Oliveira, Agente de Investigação, mat.156.000-0. Por restar dúvida da conduta irregular do servidor, bem assim de previsão legal de pena disciplinar da transgressão indicada.

**CUMPRAR-SE**


**CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 46/2010/CPC

Em, 28 de outubro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2010** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 11 de novembro de 2010, que tem como processado o servidor **VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 28.268-4.



**Del. Pol. Nilton da Silva Alves**  
Corregedor de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 064/2010/CG/SEDS

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formalizado pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa nº 030/2010/CD/CPC/SEDS, Delegada **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**, demonstrando a necessidade de realizar diligências complementares para apurar as denúncias atribuídas ao servidor **EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO**,

**RESOLVE** deferir a prorrogação do prazo por mais trinta dias, à partir de 31 de outubro corrente, com fundamento no artigo 186 da Lei Complementar nº. 085/2008.

R. P.

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2010



**EDINALDO JOSÉ NICOLAU COSTA**  
Corregedor Geral

**Administração**

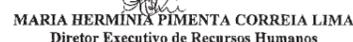
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 535/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 26/10/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2010.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.028.611-9	SER	158.539-8	MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO



**MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela Emenda Constitucional nº 47 em seu Artigo 3º, **deferiu** os seguintes pedidos de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0437/2010	0004-3	ALEXANDRE ANTONIO DE ARAÚJO



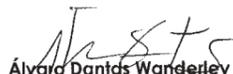
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e pela Emenda Constitucional nº 47 em seu Artigo 3º, deferiu os seguintes pedidos de:

## ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0311/2010	0269-1	JOSÉ PEREIRA FILHO

  
Álvaro Dantas Wanderley  
Diretor Presidente

## Infra-Estrutura

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 113 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 – Dispensar, a pedido o Engenheiro Civil **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3777-0, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ora à disposição deste DER-PB, de exercer o Cargo Comissionado de Chefe da RR/Sumé, Símbolo CAS-3 da Diretoria de Manutenção.

2 – Determinar que o presente Ato passe a vigorar a partir de 22 de outubro de 2010.

  
Eng.º Sotón Alves Diniz  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1331

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2940-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SANTINO FRANCISCO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2.246-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1332

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4763-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança, matrícula nº. 5.677-4, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 854-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA HELENA NOGUEIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 660.165-1, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente- FUNDAC, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5764-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HOMERO PERAZZO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 342-5, lotado no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2425

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31671-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ CASSIANO SERAFIM**, matrícula nº. 512.146-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2426

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 18995-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **FERNANDO MENDES**, matrícula nº. 511.045-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 11918-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 065 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ PANTA FILHO**, Professor, matrícula nº. 59.481-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2485

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 13015-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 746 de 14/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CEU SALES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.054-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1679-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.459-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2121-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZINETE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.623-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2317

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9789-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO MARTINS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 90.772-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 01 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO VICENTE DA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 99.858-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 2476

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5675-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVA FELIX**, Regente de Ensino, matrícula nº. 83.932-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 2478**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7001-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor AMARO CLEMENTE FONSECA, Professor de Educação Básica 3B VI, matrícula nº. 74.190-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40º, § 1º, inciso I, IN FINE da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/ c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 17 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 2480**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3696-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA NUNES DE NEGREIROS, Professor de Educação Básica 1A V, matrícula nº. 86.169-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 2481**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 849-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA CLAUDINA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 82.500-0, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 1108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2895-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTÔNIO ARAÚJO DE BRITO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 59.903-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de Abril de 2010.

  
**JOAO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 344-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	27699-10	AURIZETE NOBREGA PESSOA	25.167-4	REV. DE APOSENTADORIA
02	28176-10	JOSEFA LUCIA DE ANDRADE MARACAJÁ	85.718-1	REV. DE APOSENTADORIA
03	28786-10	MARIA DO SOCORRO COSTA Y PLÁ TREVAS	53.864-7	REV. DE APOSENTADORIA
04	25422-10	ADINALVA MACENA VIANNA	55.574-6	REV. DE APOSENTADORIA
05	27333-10	MARIA DO SOCORRO BATISTA LIMA	130.479-8	REV. DE APOSENTADORIA
06	27110-10	CLEIDE BARROS RAMOS	48.201-3	REV. DE APOSENTADORIA
07	27235-10	FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE DE SILVEIRA	72.155-7	REV. DE APOSENTADORIA
08	29744-10	MARIA RODRIGUES RAMALHO	66.228-3	REV. DE APOSENTADORIA
09	35194-10	MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALMEIDA	131.091-7	REV. DE APOSENTADORIA
10	31500-10	MARIA DE LOURDES SILVA LIMA	68.521-6	REV. DE APOSENTADORIA
11	27804-10	FRANCISCA LEANDRO PEREIRA	52.891-9	REV. DE APOSENTADORIA
12	27228-10	MARIA DE LOURDES BATISTA DE ARAUJO	91.830-0	REV. DE APOSENTADORIA
13	30079-10	MARIA DAS NEVES REGO CORDEIRO	51.737-2	REV. DE APOSENTADORIA
14	33572-10	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	61.085-2	REV. DE APOSENTADORIA
15	26964-10	MARIZA BARBOSA DA SILVA MENDES	53.579-6	REV. DE APOSENTADORIA
16	33407-10	MARIA DA SALETE BRAGA LEITE	54.210-5	REV. DE APOSENTADORIA
17	29546-10	IVAN Y PLA TREVAS	60.437-2	REV. DE APOSENTADORIA
18	26422-10	IRACY REINALDO RAMOS BELO	39.018-6	REV. DE APOSENTADORIA
19	31507-10	ANTONIA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA	70.771-6	REV. DE APOSENTADORIA
20	27474-10	MARIA ROSILDA RODRIGUES	45.394-3	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 345-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	31508-10	LAURA LEITE DE CARVALHO	009.760-8	REV. DE APOSENTADORIA
02	29222-10	MARIA IZABEL VIEIRA PINTO	59.785-6	REV. DE APOSENTADORIA
03	28021-10	ZENAIDE VICTOR FARIAS	56.649-7	REV. DE APOSENTADORIA
04	28713-10	EDILZENI MARIA FIGUEIREDO RANGEL DE OLIVEIRA	53.178-2	REV. DE APOSENTADORIA
05	27648-10	CREONICE DELFINO DA SILVA	53.274-6	REV. DE APOSENTADORIA
06	28053-10	JOSEFA TAVARES DE BRITO	46.295-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	31501-10	MARIA DA LUZ ALVES CORDEIRO	55.939-3	REV. DE APOSENTADORIA
08	28174-10	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA	87.499-0	REV. DE APOSENTADORIA
09	29293-10	MARIA BERNADETE PAIVA DA COSTA	35.126-1	REV. DE APOSENTADORIA

10	28740-10	TEREZINHA CARTAXO GOMES DE ARRUDA	6.984-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	29510-10	ALVINA DE LIMA	9.958-9	REV. DE APOSENTADORIA
12	28899-10	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	56.154-1	REV. DE APOSENTADORIA
13	28887-10	MARIA DO CARMO RUFINO DOS SANTOS	65.454-0	REV. DE APOSENTADORIA
14	29472-10	JOSEFA GOMES DE ALMEIDA	35.742-1	REV. DE APOSENTADORIA
15	31351-10	MARIA MARLETE GRANGEIRO DE ASSIS	47.711-7	REV. DE APOSENTADORIA
16	29146-10	LAURIZENIA MARIA COSTA GOUVEIA	56.507-5	REV. DE APOSENTADORIA
17	28863-10	MARIA DO SOCORRO DI LORENZO SERPA	49.042-3	REV. DE APOSENTADORIA
18	31546-10	MARIA DO SOCORRO TAVARES	15.949-2	REV. DE APOSENTADORIA
19	29861-10	MARIA DALVA DE MEDEIROS MORAIS	42.410-2	REV. DE APOSENTADORIA
20	29657-10	MARIA JOSE MORAES DA SILVA	60.702-9	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 350-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	28121-10	MARIA LUCIA RAMOS	63.767-0	REV. DE APOSENTADORIA
02	27608-10	MARIA ILZA CAVALCANTI	46.813-4	REV. DE APOSENTADORIA
03	25655-10	MARIA DE LOURDES LIMA RAFAEL	48.204-8	REV. DE APOSENTADORIA
04	33891-10	MIRTES ARRUDA FONTES	6.500-5	REV. DE APOSENTADORIA
05	33892-10	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	65.119-2	REV. DE APOSENTADORIA
06	29363-10	GUIOMAR NOBAIAS DE LUNA	55.465-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	26606-10	MARIA GIZELA MARQUES BANDEIRA DE MELO	7.638-4	REV. DE APOSENTADORIA
08	28177-10	SEVERINA JOSILDA MEIRA DE SOUSA	81.754-6	REV. DE APOSENTADORIA
09	28565-10	NOEMIA MORORO DA SILVA	16.236-1	REV. DE APOSENTADORIA
10	28200-10	LUIZA SELMA DE ANDRADE CARVALHO	35.160-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	27549-10	JOSEFA ELIZABETH LESEUR DE OLIVEIRA GALIZA	51.378-4	REV. DE APOSENTADORIA
12	24165-10	FRANCISCA BANDEIRA DA SILVA	8.896-0	REV. DE APOSENTADORIA
13	27311-10	MARIA LUCIA DE MEDEIROS SILVA	65.466-3	REV. DE APOSENTADORIA
14	27924-10	JURACI SOUSA ALMEIDA	39.438-6	REV. DE APOSENTADORIA
15	23736-10	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	25.957-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	22166-10	MARGARIDA MARIA MEIRA DE MELO	46.591-7	REV. DE APOSENTADORIA
17	24364-10	FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA PEREIRA	46.882-7	REV. DE APOSENTADORIA
18	11127-10	LINDALVA DOS SANTOS LIMA	49.707-0	REV. DE APOSENTADORIA
19	27339-10	IDELZUITE VERAS DE MACEDO	5.692-8	REV. DE APOSENTADORIA
20	27573-10	JACY BASILIO DE OLIVEIRA	37.924-7	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 358-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	8508-10	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO	3.121-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	7999-10	ELIELTON DA SILVA LIMA	612.149-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	4262-10	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOUSA	87.643-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	2933-10	IVAN ALEXANDRE GOMES DE BRITO	92.055-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 27 de outubro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 365-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	7798-10	IRINELDA TORRES ABRANTES	85.579-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	3730-10	MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA	473.788-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	3726-10	ANA LUCIA GONÇALVES MACHADO LEITE	71.060-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	4901-10	RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	147.740-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	4827-10	MARIA DE FÁTIMA DE ABRANTES GUEDES	134.148-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	34758-10	JUVENITA MONTEIRO DE PONTES	80.355-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	34790-10	MARIA DO SOCORRO GOMES	78.288-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	30489-10	MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO	470.138-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	30493-10	MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBA	472.606-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 28 de outubro de 2010.

  
**JOAO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 363-2010**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
27995-10	ANTONIO JOAO DE BARROS	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de Outubro de 2010

  
**JOAO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Planejamento e Gestão; Juventude Esporte e Lazer; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 111

João Pessoa, 19 de outubro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO DE MAMANGUAPE - PB.;

### RESOLVEM:

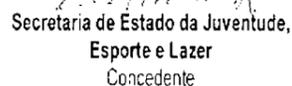
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

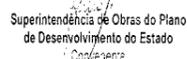
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	4490	39	000	611	130.818,30
<b>TOTAL</b>										<b>130.818,30</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
Secretaria de Estado da Juventude,  
Esporte e Lazer  
Concedente

  
Superintendência de Obras do Plano  
de Desenvolvimento do Estado  
Conveniente

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 677/PGE

João Pessoa, 29 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 29 do corrente mês, as férias correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias concedidas ao Excelentíssimo Procurador Geral Adjunto desta Procuradoria Geral do Estado **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, nos termos da Portaria nº 675/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/10/2010.

PORTARIA Nº 709/PGE

João Pessoa, 29 de outubro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE**, tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009 e a PORTARIA Nº 671/PGE, publicado em 01 de outubro de 2010, prorrogar o plantão estabelecido no período de 29 (tarde) a 31 do corrente mês, até dia 02 de novembro de 2010.

  
José Edisio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado